PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 756/2009

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 18/12/09 Fls 10
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2009, crédito adicional especial no valor de até R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), destinados a restituição de saldo de convênio.

11	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
11.001	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO**		
11.001.08.243.0005.1.059	**Adquirir e Construir com Recursos Convênio 162/2007 – FIA 2007 - IASP**		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte TCE 31753 Vinculado a Convênio	4.100,00
TOTAL			**4.100,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

11	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
11.001	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO**		
11.001.08.243.0005.1.059	**Adquirir e Construir com Recursos Convênio 162/2007 – FIA 2007 - IASP**		
4.490.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 31753 Vinculado a Convênio	4.100,00
TOTAL			**4.100,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 17 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal